



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

**PORTARIA/CMI Nº 043, DE 22 DE MARÇO DE 2016.**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Determinar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá, o dia 24 de março de 2016, acompanhando o calendário de feriados do Executivo.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 22 de março de 2016.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI  
Presidente